



TERMO Nº 008/2017

ANO DE 2017

**Processo IEN
Nº 01345.000334/2015-30**

SEGUNDO ADITIVO A CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA DO IEN, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN / INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN, E A EMPRESA ANALO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA I – PARTES

CONTRATANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN
INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN
Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 00.404.552/0003-98

CONTRATADA: ANALO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
Rua Dr. Fonte Junior nº 651
Pindamonhangaba – Estado de São Paulo
CNPJ nº 04.147.381/00001-97

CLÁUSULA I – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato, Termo nº 011/2015, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento da energia elétrica do IEN – Instituto de Engenharia Nuclear, composto de 15 (quinze) pontos coletores/registradores de energia elétrica.

CLÁUSULA II – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 23 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2018.

CLÁUSULA III – VALOR DO TERMO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA IV – PREÇO MENSAL

O valor mensal dos serviços é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Conta da dotação orçamentária da CNEN, para o exercício de 2017, na Unidade Gestora 113203, Gestão 11501, no Plano de Trabalho Resumido – PTRES nº 085934, Natureza de Despesa nº 3390.39 – OST/PJ, Fonte de Recursos nº 0250, Nota de Empenho nº 2016NE800320, emitida em 22/11/2016, e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA VI – RATIFICAÇÃO

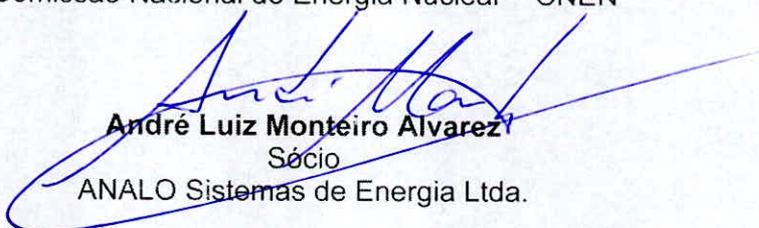
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e Condições da Carta-Contrato nº 011/2015, de 23/11/2015, naquilo que não a contrariar.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017



Fabio Stuade
Diretor Substituto
Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN



André Luiz Monteiro Alvarez
Sócio
ANALO Sistemas de Energia Ltda.